

- I – um cargo de Chefe de Departamento, simbologia MPREV-3;
 II – cinco cargos de Assessor Técnico I, simbologia MPREV-3.

Art. 49. A Manausprev é responsável pelo custeio dos treinamentos, cursos de atualização, certificações e afins, necessários aos membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, no curso do mandato, para o bom desempenho das suas atividades e no interesse da administração.

Parágrafo único. A Manaus Previdência poderá reembolsar as despesas do servidor, membro de Conselho ou Comitê quando realizadas para a obtenção, renovação ou manutenção de certificação profissional, desde que justificada a necessidade da certificação e apresentados:

- I – certificado de aprovação;
 II – comprovante de pagamento correspondente.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. O Regimento Interno da Manausprev será revisto no prazo de até noventa dias, contados da vigência desta Lei.

Art. 51. Os atuais membros dos Conselhos e Comitê da Manausprev permanecem no exercício de seus mandatos até o término do período para o qual foram nomeados.

Parágrafo único. Os conselheiros e membros de comitê que ainda não possuem a certificação profissional exigida pela legislação dispõem do prazo de seis meses, contados da publicação desta Lei, para obtê-la.

Art. 52. Os atuais ocupantes dos cargos de Diretor-Presidente, Diretor de Administração e Finanças, Diretor de Previdência e Superintendente de Investimentos completam os respectivos mandatos nos prazos originalmente previstos.

Art. 53. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. Fica revogada a Lei n. 2.419, de 29 de março de 2019.

Manaus, 30 de dezembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO NEVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO I

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Diretor-Presidente	-	1
Diretor de Administração e Finanças	-	1
Diretor de Previdência	-	1
Procurador-Chefe	MPREV-5	1
Superintendente de Investimentos	MPREV-5	1
Controlador Interno	MPREV-5	1
Gerente de Área	MPREV-4	2
Chefe de Gabinete	MPREV-3	1
Chefe de Departamento	MPREV-3	13
Assessor de Comunicação	MPREV-3	1
Assessor Técnico I	MPREV-3	9
Assessor Técnico II	MPREV-2	2
Assessor Técnico III	MPREV-1	4
TOTAL		38

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
MPREV-5	-	-	11.500,00
MPREV-4	-	-	9.200,00
MPREV-3	5.071,50	2.535,75	7.607,25
MPREV-2	3.551,20	1.775,60	5.326,80
MPREV-1	2.486,30	1.243,15	3.729,45

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS PREVIDENCIÁRIAS

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR (\$)
Chefa ou Assessoramento Previdenciário I	FGP-1	5	1.200,00
Chefa ou Assessoramento Previdenciário II	FGP-2	11	1.500,00
TOTAL	-	16	-

LEI N. 3.606, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1.º A Secretaria Municipal de Saúde (Semsa) integra a Administração Direta do Poder Executivo para o cumprimento das seguintes finalidades:

I – planejar, orientar normativamente, coordenar e controlar a execução da Política Municipal de Saúde pelos órgãos e instituições públicas e privadas integrantes do Sistema Único de Saúde;

II – promover políticas públicas de desenvolvimento da saúde mediante a execução de ações integradas de atenção à saúde individual e coletiva de vigilância em saúde e de qualificação e valorização dos servidores.

Parágrafo único. Para cumprimento de suas finalidades, competências e responsabilidades, fica a Semsa autorizada a descentralizar suas atividades técnico-operacionais aos Distritos de Saúde, à Diretoria de Rede Pré-Hospitalar Móvel Sanitária (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Samu) e à Maternidade Dr. Moura Tapajóz, que as exercerão com observância das diretrizes e orientações normativas para os órgãos de apoio à gestão e de atividades finalísticas, em suas respectivas áreas de atuação.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2.º Dirigida por um Secretário Municipal de Saúde, com auxílio de um Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento, de um Subsecretário de Gestão de Vigilância Sanitária e de um Subsecretário de Gestão da Saúde, a Semsa tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Órgãos Colegiados:

- Conselho Municipal de Saúde;
- Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS;
- Comissão Administrativa de Regulação do Trabalho em Saúde;

d) Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Ações de Execução dos Contratos de Concessão Administrativa;

II – Órgãos de Assistência e Assessoramento:

- Gabinete do Secretário:
1. Assessoria Técnica;

<p>2. Assessoria Jurídica;</p> <p>3. Assessoria do Núcleo de Apoio Técnico ao Judiciário;</p> <p>4. Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde;</p> <p>5. Auditoria Municipal do Sistema Único de Saúde;</p> <p>6. Controle Interno;</p> <p>7. Diretoria de Comunicação:</p> <p>7.1 Gerência de Assessoria de Imprensa;</p> <p>7.2 Gerência de Comunicação Interna;</p> <p>7.3 Gerência de Plataformas Digitais;</p> <p>7.4 Gerência de Design e Publicidade;</p> <p>8. Diretoria Executiva da Escola de Saúde Pública de Manaus:</p> <p>8.1 Departamento Técnico-Científico:</p> <p>8.1.1 Divisão de Administração;</p> <p>8.1.2 Secretaria Escolar;</p> <p>8.1.3 Núcleo de Pesquisa, Extensão e Inovação em Saúde;</p> <p>8.1.4 Setor de Desenvolvimento e Suporte em Tecnologia da Informação;</p> <p>8.2 Departamento de Gestão da Educação na Saúde:</p> <p>8.2.1 Gerência de Ensino:</p> <p>8.2.1.1 Divisão de Ações Estratégicas de Educação na Saúde;</p> <p>8.2.2 Núcleo de Estágios e Ações Integradas;</p> <p>III – Órgãos de Apoio à Gestão:</p> <p>a) Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento:</p> <p>1. Diretoria de Gestão do Fundo Municipal de Saúde:</p> <p>1.1 Gerência de Contabilidade:</p> <p>1.1.1 Núcleo de Registro de Prestações de Contas;</p> <p>1.1.2 Setor de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde;</p> <p>1.2 Gerência de Liquidação:</p> <p>1.2.1 Setor de Acompanhamento de Contratos;</p> <p>1.3 Gerência de Finanças:</p> <p>1.3.1 Setor Financeiro;</p> <p>1.4 Gerência de Execução Orçamentária;</p> <p>2. Diretoria de Planejamento:</p> <p>2.1 Gerência de Planejamento em Saúde:</p> <p>2.1.1 Setor de Elaboração de Instrumentos de Gestão em Saúde;</p> <p>2.1.2 Setor de Monitoramento de Instrumentos de Gestão em Saúde;</p> <p>2.2 Gerência de Gestão Orçamentária:</p> <p>2.2.1 Setor de Programação Orçamentária;</p> <p>2.2.2 Setor de Controle Orçamentário:</p> <p>2.2.2.1 Serviço de Acompanhamento de Gasto de Pessoal;</p> <p>2.3 Gerência de Projetos e Custos em Saúde:</p> <p>2.3.1 Setor de Projetos em Saúde;</p> <p>2.3.2 Setor de Custos em Saúde;</p> <p>3. Diretoria de Administração e Infraestrutura:</p> <p>3.1 Gerência de Administração:</p> <p>3.1.1 Divisão de Transporte;</p> <p>3.1.2 Divisão de Manutenção Predial:</p> <p>3.1.2.1 Setor de Administração Predial;</p> <p>3.1.2.2 Setor de Serviços Operacionais;</p> <p>3.1.3 Setor de Gestão Documental;</p> <p>3.1.4 Setor de Gestão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos;</p> <p>3.1.5 Setor de Protocolo;</p> <p>3.1.6 Setor de Apoio Técnico;</p> <p>3.2 Gerência de Compras:</p> <p>3.2.1 Divisão de Planejamento de Compras:</p> <p>3.2.1.1 Setor de Estudo Técnico;</p> <p>3.2.1.2 Setor de Planejamento de Compras de Bens Comuns;</p> <p>3.2.2 Divisão de Registro de Preços;</p> <p>3.2.3 Divisão de Banco de Preços;</p> <p>3.2.4 Serviço de Gestão de Passagens e Diárias;</p> <p>3.3 Gerência de Contratos e Convênios:</p> <p>3.3.1 Divisão de Contratos e Contas de Consumo;</p> <p>3.3.1.1 Setor de Contas de Consumo;</p> <p>3.3.2 Divisão de Convênios;</p> <p>3.3.3 Divisão de Fiscalização de Contratos;</p> <p>3.4 Gerência de Infraestrutura;</p> <p>4. Diretoria de Logística:</p> <p>4.1 Gerência de Administração e Planejamento;</p>	<p>4.1.1 Divisão de Administração;</p> <p>4.1.2 Divisão de Processos;</p> <p>4.2 Gerência de Logística:</p> <p>4.2.1 Divisão de Almoxarifado:</p> <p>4.2.1.1 Setor de Armazenagem e Expedição;</p> <p>4.2.2 Divisão de Medicamentos e Insumos para Saúde;</p> <p>4.2.3 Divisão de Insumos em Geral;</p> <p>4.2.4 Divisão de Patrimônio;</p> <p>5. Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde:</p> <p>5.1 Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde:</p> <p>5.1.1 Divisão de Administração do Trabalho;</p> <p>5.1.2 Divisão de Desenvolvimento na Carreira;</p> <p>5.1.3 Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho;</p> <p>5.1.4 Setor de Informações da Gestão do Trabalho;</p> <p>5.2 Gerência de Concessão de Direitos e Regulação do Trabalho:</p> <p>5.2.1 Divisão de Processos e Cadastro de Pessoal;</p> <p>5.2.1.1 Setor de Processos;</p> <p>5.3 Gerência de Folha de Pagamento:</p> <p>5.3.1 Núcleo de Elaboração e Análise de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais;</p> <p>5.4 Secretaria Técnica da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS;</p> <p>6. Diretoria de Tecnologia da Informação:</p> <p>6.1 Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação:</p> <p>6.1.1 Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação:</p> <p>6.1.1.1 Setor de Projetos de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;</p> <p>6.1.1.2 Setor de Manutenção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;</p> <p>6.1.1.3 Setor de Banco de Dados de Tecnologia da Informação;</p> <p>6.1.2 Divisão de Materiais e Serviços de Tecnologia da Informação:</p> <p>6.2 Gerência de Suporte de Informática:</p> <p>6.2.1 Divisão de Suporte e Manutenção de Equipamentos de Tecnologia da Informação;</p> <p>6.2.2 Divisão de Atendimento ao Usuário;</p> <p>6.3 Gerência de Sistemas de Informação:</p> <p>6.3.1 Divisão de Sistemas de Informação em Saúde;</p> <p>6.3.2 Divisão de Sistemas de Informação de Apoio à Gestão;</p> <p>6.3.3 Divisão de Projetos de Sistemas de Informação.</p> <p>IV – Órgãos de Atividades Finalísticas:</p> <p>a) Subsecretaria de Gestão de Vigilância Sanitária:</p> <p>1. Diretoria de Vigilância Sanitária:</p> <p>1.1 Gerência de Vigilância de Serviços:</p> <p>1.1.1 Divisão de Vigilância de Serviços Hospitalares;</p> <p>1.1.2 Divisão de Vigilância de Serviços de Interesse à Saúde:</p> <p>1.1.2.1 Núcleo de Segurança do Paciente e Gestão de Risco Sanitário;</p> <p>1.2 Gerência de Engenharia de Vigilância Sanitária;</p> <p>1.3 Gerência de Vigilância de Medicamentos:</p> <p>1.3.1 Divisão de Vigilância de Saneantes, Cosméticos, PPS e Correlatos;</p> <p>1.4 Gerência de Vigilância de Alimentos;</p> <p>1.5 Gerência de Administração:</p> <p>1.5.1 Divisão de Controle de Processos;</p> <p>1.5.2 Divisão de Tecnologias, Sistemas e Estatísticas em Vigilância Sanitária;</p> <p>1.5.3 Núcleo de Gestão da Qualidade;</p> <p>1.5.4 Núcleo de Educação em Vigilância Sanitária;</p> <p>1.5.5 Setor de Administração;</p> <p>b) Subsecretaria de Gestão da Saúde:</p> <p>1. Diretoria de Atenção Primária:</p> <p>1.1 Gerência de Gestão da Atenção Primária;</p> <p>1.2 Gerência de Ciclos de Vida:</p> <p>1.2.1 Divisão de Atenção à Saúde da Mulher;</p> <p>1.2.2 Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente;</p> <p>1.2.3 Núcleo de Atenção à Saúde do Homem;</p> <p>1.2.4 Núcleo de Atenção à Saúde do Idoso;</p>
---	--

- 1.3 Gerência de Promoção à Saúde:
 1.3.1 Núcleo de Prevenção de Riscos à Saúde por Causas Externas e Fatores de Risco;
 1.3.2 Núcleo de Alimentação e Nutrição;
 1.3.3 Núcleo do Programa Saúde na Escola;
 1.3.4 Núcleo de Programas de Saúde Móvel;
 1.4 Gerência de Condições Crônicas:
 1.4.1 Núcleo de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Circulatórias e Diabetes;
 1.4.2 Núcleo de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Respiratórias, Obesidade e Neoplasias;
 1.5 Gerência de Telessaúde:
 1.5.1 Núcleo de Apoio Técnico;
 1.6 Gerência de Saúde Bucal;
 1.7 Divisão de Promoção da Equidade às Populações Vulneráveis:
 1.7.1 Núcleo de Promoção do Respeito à Diversidade;
 2. Diretoria de Atenção Especializada e Apoio Diagnóstico:
 2.1 Gerência de Assistência Especializada:
 2.1.1 Divisão de Rede de Atenção Psicossocial;
 2.1.2 Divisão de Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência;
 2.2 Gerência de Assistência Farmacêutica:
 2.2.1 Núcleo de Farmácia Viva;
 2.3 Gerência de Apoio Diagnóstico;
 2.4 Gerência de Regulação:
 3. Diretoria de Inteligência de Dados:
 3.1 Gerência de Inteligência de Dados:
 3.1.1 Divisão de Engenharia de Dados;
 3.1.2 Divisão de Proteção de Dados;
 3.1.3 Divisão de Apresentação e Visualização de Dados;
 3.2 Gerência de Análise e Estatísticas:
 3.2.1 Divisão de Análise Rápida de Dados e Sistemas;
 3.2.2 Divisão de Informação em Saúde;
 3.3 Gerência de Análise de Situação de Saúde:
 3.3.1 Divisão de Inteligência Epidemiológica;
 3.4 Gerência de Inteligência Geográfica:
 3.4.1 Divisão de Desenvolvimento e Gestão Territorial;
 3.5 Gerência de Administração;
 4. Diretoria de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Zoonoses e da Saúde do Trabalhador:
 4.1 Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Agravos por Vetores:
 4.1.1 Divisão de Controle de Doenças Transmitidas por Vetores:
 4.1.1.1 Núcleo de Controle de Agravos Transmitidos por Aedes;
 4.1.1.2 Núcleo de Controle da Malária;
 4.1.1.3 Setor de Controle Vetorial e Entomologia;
 4.1.2 Núcleo de Vigilância da Água, Solo e Ar;
 4.2 Gerência de Vigilância Epidemiológica:
 4.2.1 Núcleo de Controle da Tuberculose;
 4.2.2 Núcleo de Controle da Hanseníase;
 4.2.3 Núcleo de Controle de Doenças de Notificação Compulsória e Agravos Imunopreveníveis;
 4.2.4 Núcleo de Controle de HIV/AIDS, IST e Hepatites Virais;
 4.3 Gerência do Centro de Controle de Zoonoses Dr. Carlos Durand:
 4.3.1 Núcleo de Vigilância de Zoonoses;
 4.3.2 Núcleo de Controle Populacional Animal;
 4.4 Gerência de Imunização:
 4.4.1 Núcleo de Controle de Rede de Frio e Sistemas de Informação da Imunização;
 4.5 Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde;
 4.6 Divisão do Centro de Emissão de Declaração de Óbitos;
 4.7 Divisão de Sistemas de Informação;
 4.8 Divisão do Centro Regional de Saúde do Trabalhador;
 4.9 Divisão de Administração;
 4.10 Núcleo de Investigação de Óbitos;
 5. Diretoria de Rede Pré-Hospitalar Móvel e Sanitária:
 5.1 Gerência Técnica:
 5.1.1 Núcleo de Educação em Urgência;
- 5.2 Gerência de Enfermagem:
 5.2.1 Setor de Remoção;
 5.2.2 Setor de Transporte Fluvial;
 5.3 Gerência de Serviço de Transporte Sanitário SOS Vida:
 5.3.1 Setor de Regulação;
 5.4 Gerência de Tecnologia da Regulação;
 5.5 Gerência de Administração:
 5.5.1 Setor de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde;
 5.5.2 Setor de Logística e Manutenção;
 5.5.3 Setor de Transporte Terrestre;
 6. Diretoria da Maternidade Dr. Moura Tapajós:
 6.1 Gerência Técnica:
 6.1.1 Divisão Clínica;
 6.1.2 Divisão de Ações Estratégicas:
 6.1.2.1 Núcleo de Assistência Farmacêutica;
 6.1.2.2 Núcleo de Apoio Diagnóstico;
 6.2 Gerência de Enfermagem;
 6.3 Núcleo de Segurança do Paciente;
 6.4 Gerência de Administração:
 6.4.1 Setor de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde;
 6.4.2 Setor de Contas Hospitalares;
 6.4.3 Setor de Logística, Manutenção e Transporte;
 7. Departamento do Distrito de Saúde Norte:
 7.1 Gerência de Atenção à Saúde:
 7.1.1 Núcleo de Ações Estratégicas;
 7.1.2 Núcleo de Assistência Farmacêutica e Apoio Diagnóstico:
 7.2 Gerência de Vigilância em Saúde:
 7.2.1 Núcleo de Imunização;
 7.2.2 Setor de Controle de Endemias;
 7.2.3 Setor de Análise de Situação de Saúde;
 7.3 Gerência de Inteligência de Dados:
 7.3.1 Núcleo de Monitoramento e Análise de Informação;
 7.3.2 Setor de Inteligência Geográfica;
 7.4 Gerência de Administração:
 7.4.1 Setor de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde;
 7.4.2 Setor de Logística e Manutenção;
 7.4.3 Setor de Transporte;
 7.5 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Armando Mendes;
 7.6 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Áugias Gadelha;
 7.7 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Balbina Mestrinho;
 7.8 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Frei Valério Di Carlo;
 7.9 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Major PM Sávio Belota;
 7.10 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Arthur Virgílio Filho;
 7.11 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Fátima Andrade;
 7.12 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Dr. José Figliuolo;
 7.13 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Carmen Nicolau;
 7.14 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Prof. Carlson Gracie;
 7.15 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Enfermeira Anna Barreto Pereira;
 7.16 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Prefeito Amazonino Mendes;
 7.17 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Prefeito Frank Ibrahim Lima;
 7.18 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Prefeito Manoel Henrique Ribeiro;
 7.19 Diretoria da Policlínica José Antônio da Silva;
 7.20 Diretoria do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Rubim Sá;
 7.21 Diretoria do Laboratório Distrital Prof. Manuel Bastos Lira;
 8. Departamento do Distrito de Saúde Sul:
 8.1 Gerência de Atenção à Saúde:
 8.1.1 Núcleo de Ações Estratégicas;
 8.1.2 Núcleo de Assistência Farmacêutica e Apoio Diagnóstico;

- | | |
|--|---|
| <p>8.2 Gerência de Vigilância em Saúde:</p> <p>8.2.1 Núcleo de Imunização;</p> <p>8.2.2 Setor de Controle de Endemias;</p> <p>8.2.3 Setor de Análise de Situação de Saúde;</p> <p>8.3 Gerência de Inteligência de Dados:</p> <p>8.3.1 Núcleo de Monitoramento e Análise de Informação;</p> <p>8.3.2 Setor de Inteligência Geográfica;</p> <p>8.4 Gerência de Administração:</p> <p>8.4.1 Setor de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde;</p> <p>8.4.2 Setor de Logística e Manutenção;</p> <p>8.4.3 Setor de Transporte;</p> <p>8.5 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Almir Pedreira;</p> <p>8.6 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Frank Rosemberg Calderon;</p> <p>8.7 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Japiim;</p> <p>8.8 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Lourenço Borghi;</p> <p>8.9 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Dr. Luiz Montenegro;</p> <p>8.10 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Megumo Kado;</p> <p>8.11 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Rosa Pereira de Almeida;</p> <p>8.12 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Petrópolis;</p> <p>8.13 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Santa Luzia;</p> <p>8.14 Diretoria da Unidade de Saúde da Família São Francisco;</p> <p>8.15 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Theodomiro Garrido;</p> <p>8.16 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Theomário Pinto da Costa;</p> <p>8.17 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Vicente Pallotti;</p> <p>8.18 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Nilton Lins;</p> <p>8.19 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Dr. José Rayol dos Santos;</p> <p>8.20 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Lúcio Flávio de Vasconcelos Dias;</p> <p>8.21 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Dr. Antônio Reis;</p> <p>8.22 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Benedito Batista de Almeida;</p> <p>8.23 Diretoria da Policlínica Castelo Branco;</p> <p>8.24 Diretoria do Centro de Atenção Psicossocial III Benjamin Matias Fernandes;</p> <p>8.25 Diretoria do Centro de Atenção Psicossocial III Álcool e Drogas Dr. Afrâncio Soares;</p> <p>8.26 Diretoria do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil II Sul Psicóloga Niyva Kellen de Castro Valente;</p> <p>8.27 Diretoria do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. José Fortunato de Oliveira;</p> <p>8.28 Diretoria do Centro Especializado de Reabilitação Prof. Rolls Gracie - CER II Físico e Intelectual;</p> <p>8.29 Diretoria do Laboratório de Vigilância Dr. Edvar dos Santos Fernandes;</p> <p>8.30 Diretoria do Laboratório Distrital Sul Farmacêutico Paulo Afonso Reis;</p> <p>9. Departamento do Distrito de Saúde Leste:</p> <p>9.1 Gerência de Atenção à Saúde:</p> <p>9.1.1 Núcleo de Ações Estratégicas;</p> <p>9.1.2 Núcleo de Assistência Farmacêutica e Apoio Diagnóstico;</p> <p>9.2 Gerência de Vigilância em Saúde:</p> <p>9.2.1 Núcleo de Imunização;</p> <p>9.2.2 Setor de Controle de Endemias;</p> <p>9.2.3 Setor de Análise de Situação de Saúde;</p> <p>9.3 Gerência de Inteligência de Dados:</p> <p>9.3.1 Núcleo de Monitoramento e Análise de Informação;</p> <p>9.3.2 Setor de Inteligência Geográfica;</p> <p>9.4 Gerência de Administração:</p> <p>9.4.1 Setor de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde;</p> <p>9.4.2 Setor de Logística e Manutenção;</p> <p>9.4.3 Setor de Transporte;</p> | <p>9.5 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Dr. Alfredo Campos;</p> <p>9.6 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Dr. José Avelino Pereira;</p> <p>9.7 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Cacilda de Freitas;</p> <p>9.8 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Dr. Gilson Moreira;</p> <p>9.9 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Dr. José Amazonas Palhano;</p> <p>9.10 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Dr. Platão Araújo;</p> <p>9.11 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Dr. Silas de Oliveira Santos;</p> <p>9.12 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Dr.ª Luiza do Carmo Ribeiro Fernandes;</p> <p>9.13 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Enfermeira Ivone Lima dos Santos;</p> <p>9.14 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Enfermeira Josephina de Mello;</p> <p>9.15 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Geraldo Magela;</p> <p>9.16 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Guilherme Alexandre;</p> <p>9.17 Diretoria da Unidade de Saúde da Família João Nogueira da Matta;</p> <p>9.18 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Lago do Aleixo;</p> <p>9.19 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Maria Leonor Brilhante;</p> <p>9.20 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Nova Esperança;</p> <p>9.21 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Gebes de Melo Medeiros Filho;</p> <p>9.22 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Dr. Waldir Bugalho de Medeiros;</p> <p>9.23 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Mauazinho;</p> <p>9.24 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Desembargador Fábio do Couto Valle;</p> <p>9.25 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Senador Severiano Nunes;</p> <p>9.26 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Agnaldo Gomes da Costa;</p> <p>9.27 Diretoria da Policlínica Dr. Antônio Comte Telles;</p> <p>9.28 Diretoria do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil II Leste Dr. Rogério Casado Marinho Filho;</p> <p>9.29 Diretoria do Centro de Atenção Psicossocial II Álcool e Drogas Dr.ª Eliana Vitorino Schramm;</p> <p>9.30 Diretoria do Centro de Especialidades Odontológicas Prof. Dr. Jair Machado Santos da Rocha;</p> <p>9.31 Diretoria do Laboratório Distrital Leste Farmacêutico Jander Torres da Silva;</p> <p>10. Departamento do Distrito de Saúde Oeste:</p> <p>10.1 Gerência de Atenção à Saúde:</p> <p>10.1.1 Núcleo de Ações Estratégicas;</p> <p>10.1.2 Núcleo de Assistência Farmacêutica e Apoio Diagnóstico;</p> <p>10.2 Gerência de Vigilância em Saúde:</p> <p>10.2.1 Núcleo de Imunização;</p> <p>10.2.2 Setor de Controle de Endemias;</p> <p>10.2.3 Setor de Análise de Situação de Saúde;</p> <p>10.3 Gerência de Inteligência de Dados:</p> <p>10.3.1 Núcleo de Monitoramento e Análise de Informação;</p> <p>10.3.2 Setor de Inteligência Geográfica;</p> <p>10.4 Gerência de Administração:</p> <p>10.4.1 Setor de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde;</p> <p>10.4.2 Setor de Logística e Manutenção;</p> <p>10.4.3 Setor de Transporte;</p> <p>10.5 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Ajuricaba;</p> <p>10.6 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Bairro da Paz;</p> <p>10.7 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Deodato de Miranda Leão;</p> <p>10.8 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Adalgiza Barbosa de Lima;</p> |
|--|---|

10.9 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Dr. Rayol dos Santos;
10.10 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Dom Milton Corrêa;
10.11 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Redenção;
10.12 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Santos Dumont;
10.13 Diretoria da Unidade de Saúde da Família São Vicente de Paulo;
10.14 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Vila da Prata;
10.15 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Santo Antônio;
10.16 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Leonor de Freitas;
10.17 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Mansour Bulbul;
10.18 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Lindalva Damasceno;
10.19 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Maria Ida Mentoni;
10.20 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Dr. Raimundo Franco de Sá;
10.21 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Parque das Tribos;
10.22 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Silvio Santos;
10.23 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Walid Abdel Aziz;
10.24 Diretoria da Policlínica Dr. Djalma Batista;
10.25 Diretoria do Centro de Especialidades Odontológicas João Luís Ribeiro;
10.26 Diretoria do Laboratório Distrital Oeste Farmacêutica Ana Maria Sousa Pinheiro;
10.27 Diretoria do Laboratório de Citopatologia Professor Sebastião Ferreira Marinho;

11. Departamento do Distrito de Saúde Rural:
11.1 Gerência de Atenção à Saúde:
11.1.1 Setor de Assistência Farmacêutica e Apoio Diagnóstico;
11.2 Gerência de Vigilância em Saúde:
11.2.1 Núcleo de Imunização;
11.2.2 Setor de Análise de Situação de Saúde;
11.2.3 Setor de Controle de Endemias Terrestre;
11.2.4 Setor de Controle de Endemias Fluvial;
11.3 Gerência de Inteligência de Dados:
11.3.1 Núcleo de Monitoramento e Análise de Informação;
11.3.2 Setor de Inteligência Geográfica;
11.4 Gerência de Administração:
11.4.1 Setor de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde;
11.4.2 Setor de Logística e Manutenção;
11.4.3 Setor de Transporte Terrestre;
11.4.4 Setor de Transporte Fluvial;
11.5 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Rural N. Sr.^a Auxiliadora;
11.6 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Rural N. Sr.^a de Fátima;
11.7 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Rural N. Sr.^a do Livramento;
11.8 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Rural Conselheira Ada Rodrigues Viana;
11.9 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Rural Pau Rosa;
11.10 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Rural São Pedro;
11.11 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Rural Ephigênio Salles;
11.12 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Fluvial Dr. Ney Lacerda;
11.13 Diretoria da Unidade de Saúde da Família Fluvial Dr. Antônio Levino;
11.14 Chefia da Unidade Rural de Apoio Costa do Arara;
11.15 Chefia da Unidade Rural de Apoio Santa Maria;
11.16 Chefia da Unidade Rural de Apoio Cuiéiras;
11.17 Chefia da Unidade Rural de Apoio Mipindiaú;
11.18 Chefia da Unidade Rural de Apoio Apuaú;
11.19 Chefia da Unidade Rural de Apoio Jatuarana;

11.20 Chefia da Unidade Rural de Apoio Tabocal Guajará;
11.21 Chefia da Unidade Rural de Apoio Tabocal Bonsucesso;
11.22 Chefia da Unidade Rural de Apoio N. Sr.^a do Perpétuo Socorro;
11.23 Chefia da Unidade Rural de Apoio N. Sr.^a do Carmo;
11.24 Chefia da Unidade Rural de Apoio Lago do Arumã.

Parágrafo único. O detalhamento das competências da estrutura compreendendo os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e Unidades Administrativas será fixado no Regimento Interno da Semsa.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3.^º Sem prejuízo do que vier a ser fixado em Regimento, são atribuições comuns dos dirigentes das unidades que compõem a estrutura organizacional da Semsa:

I – cumprir e fazer cumprir a Constituição, a Lei Orgânica do Município, e as normas infraconstitucionais específicas;

II – gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;
III – assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;

IV – administrar os bens e materiais sob sua guarda, garantindo adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento;

V – promover permanente avaliação dos servidores que lhes são subordinados, com vistas à constante melhoria dos serviços a seu encargo;

VI – zelar pela consecução dos objetivos e pelo alcance das metas estabelecidas para o setor;

VII – executar outras atividades, em razão da natureza da unidade sob sua direção, sob a orientação do Secretário.

CAPÍTULO IV DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE GESTÃO DA SAÚDE

Art. 4.^º Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança de gestão da saúde são os constantes nos Anexos I e II desta Lei, com os respectivos quantitativos, vencimentos e gratificações de representação especificada.

Parágrafo único. Os cargos em comissão serão ocupados por servidores efetivos na proporção mínima de quinze por cento, os quais terão, preferencialmente, natureza técnica.

CAPÍTULO V DO ORGANOGRAMA

Art. 5.^º O Organograma da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde estará disponível no site da Secretaria.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6.^º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 7.^º Esta Lei entra em vigor após decorridos cinco dias de sua publicação oficial.

Art. 8.^º Ficam revogadas as Leis n. 2.979, de 14 de dezembro de 2022; n. 3.104, de 19 de julho de 2023; n. 3.300, de 04 de abril de 2024 e n. 3.351, de 27 de junho de 2024.

Manaus, 30 de dezembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO DE LIMA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOGIA	QTDE.	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Secretário Municipal	-	1	27.000,00	-	27.000,00
Subsecretário	-	3	22.000,00	-	22.000,00
Diretor Executivo	SGAS-7	1	920,00	8.280,00	9.200,00
Diretor	SGAS-7	8	920,00	8.280,00	9.200,00
Assessor	SGAS-7	5	920,00	8.280,00	9.200,00
Diretor de Departamento	SGAS-6	5	760,72	6.846,52	7.607,24
Assessor I	SGAS-6	9	760,72	6.846,52	7.607,24
Gerente	SGAS-5	64	532,68	4.794,12	5.326,80
Diretor I	SGAS-5	76	532,68	4.794,12	5.326,80
Assessor II	SGAS-5	18	532,68	4.794,12	5.326,80
Chefe de Divisão	SGAS-4	45	372,94	3.356,50	3.729,44
Assessor III	SGAS-4	8	372,94	3.356,50	3.729,44
Secretário Técnico da MMNPSUS	SGAS-4	1	372,94	3.356,50	3.729,44
Diretor II	SGAS-4	8	372,94	3.356,50	3.729,44
Secretário Escolar	SGAS-3	1	308,43	2.775,87	3.084,30
Chefe de Núcleo	SGAS-3	39	308,43	2.775,87	3.084,30
Assessor IV	SGAS-3	3	308,43	2.775,87	3.084,30
Secretário de Gabinete	SGAS-2	4	267,03	2.403,27	2.670,30
Chefe de Setor	SGAS-2	69	267,03	2.403,27	2.670,30
Chefe de Unidade	SGAS-2	10	267,03	2.403,27	2.670,30
Assessor V	SGAS-2	3	267,03	2.403,27	2.670,30
Chefe de Serviço	SGAS-1	2	149,73	1.347,57	1.497,30
Apoio Técnico	SGAS-1	30	149,73	1.347,57	1.497,30
TOTAL		413	--	--	--

ANEXO II**QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOGIA	QTDE.	GRATIFICAÇÃO (R\$)
Diretor	FGS-7	6	5.796,00
Diretor de Departamento	FGS-6	2	4.792,59
Assessor I	FGS-6	1	4.792,59
Gerente	FGS-5	13	3.355,88
Diretor I	FGS-5	17	3.355,88
Assessor II	FGS-5	4	3.355,88
Chefe de Divisão	FGS-4	5	2.349,55
Diretor II	FGS-4	1	2.349,55
Chefe de Núcleo	FGS-3	13	1.943,11
Chefe de Unidade	FGS-2	1	1.682,29
TOTAL		63	--

LEI N. 3.607, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (Semacc) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1.º A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (Semacc), integrante da Administração Direta do Poder Executivo, tem as seguintes finalidades:

I – formular, desenvolver e acompanhar planos estratégicos para requalificação da área central da cidade de Manaus, articulando ações próprias e em conjunto com demais órgãos e entidades municipais, estaduais, federais, privadas e representativas de classe, visando à requalificação do Centro;

II – formular políticas públicas inerentes à área central da cidade de Manaus, em conjunto com os demais órgãos da Administração Direta e Indireta e em conformidade com a legislação pertinente;

III – propor soluções para questões urbanísticas, ambientais e sociais do perímetro central da cidade de Manaus;

IV – planejar, coordenar, executar obras de reformas, benfeitorias e construções de novos mercados e feiras, e, quando for o caso, restauro do patrimônio histórico de sua área de influência;

V – elaborar e implementar campanhas públicas educativas de valorização de espaços e equipamentos postos à disposição da população, principalmente no Centro de Manaus;

VI – planejar, coordenar, fiscalizar e executar as ações relativas ao comércio informal nas vias públicas e logradouros da cidade de Manaus;

VII – planejar, coordenar e executar ações referentes à produção, ao abastecimento, aos mercados, à vigilância, à defesa sanitária e à inspeção de produtos de origem animal, que serão submetidos ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), criado pela Lei nº 2.892, de 23 de maio de 2022, o qual será devidamente regulamentado;

VIII – fortalecer, desenvolver e estimular mecanismos para a comercialização de produtos agropecuários, de pesca e da aquicultura, incentivando a produção da agricultura familiar e a organização de cooperativismo e associativismo, no município de Manaus; e

IX – fomentar e incentivar a atividade da agricultura e abastecimento por meio da Agência Municipal de Desenvolvimento Rural, vinculada à Semacc, a ser criada por lei própria com as disposições que lhe serão inerentes, com a devida regulamentação.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2.º Dirigida por um Secretário Municipal, com auxílio de três Subsecretários, sendo um Subsecretário Municipal de Apoio à Gestão, um Subsecretário Municipal de Mercados, Feiras, Centro e Comércio Informal e outro Subsecretário de Agricultura e Abastecimento, a Semacc tem a seguinte estrutura operacional:

I – Órgãos de Assistência e Assessoramento:

- a) Coordenadoria Institucional;
- b) Gabinete do Secretário;
- c) Assessoria Técnica;
- d) Controle Interno;

II – Órgãos de Apoio à Gestão:

- a) Subsecretaria de Apoio à Gestão:

1. Diretoria de Área Técnica:

1.1 Departamento Administrativo:

1.1.1 Divisão de Administração:

1.1.1.1 Gerência de Patrimônio, Material e Serviço;

1.1.2 Divisão de Pessoal:

1.1.2.1 Gerência de Pessoal;

1.1.2.2 Gerência de Capacitação e Assistência ao Servidor;

1.1.3 Divisão de Informática:

1.1.3.1 Gerência de Informática;

1.2 Departamento de Orçamento e Finanças:

1.2.1 Divisão de Orçamento e Finanças:

1.2.1.1 Gerência de Finanças;

1.2.1.2 Gerência de Orçamento;

1.3 Departamento de Planejamento:

1.3.1 Divisão de Planejamento:

1.3.1.1 Gerência de Projetos, Emendas e Convênios;

1.4 Departamento de Engenharia e Projetos:

1.4.1 Divisão de Fiscalização de Obras:

1.4.1.1 Gerência de Fiscalização de Obras;

III – Órgãos de Atividades Finalísticas:

- a) Subsecretaria de Mercados, Feiras, Centro e Comércio Informal.

1. Diretoria de Área Operacional:

1.1 Departamento do Centro e Comércio Informal:

1.1.1 Divisão de Centro e Comércio Informal:

1.1.1.1 Gerência de Autorização para Atividade de Logradouro Público;

1.1.1.2 Gerência de Fiscalização em Logradouro Público;

1.1.2 Divisão de Apoio aos Terminais:

1.1.2.1 Gerência de Articulação dos Terminais e Parques;

1.2 Departamento de Mercados e Feiras Municipais:

1.2.1 Divisão de Apoio ao Feirante:

1.2.1.1 Gerência de Apoio ao Feirante;

1.2.2 Divisão de Fiscalização de Mercados e Feiras:

1.2.2.1 Gerência de Fiscalização de Mercados e Feiras;

- b) Subsecretaria de Agricultura e Abastecimento: